



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 419/2002.

EMENTA: Aprova, quanto ao mérito, o Projeto de Extensão intitulado: “FARMÁCIA VIVA”.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 70/2002 da Câmara de Extensão deste Conselho, em sua II Reunião Extraordinária, realizada no dia 25 de setembro de 2002, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.004891/2002,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Aprovar, quanto ao mérito, em sua área de competência, o Projeto de Extensão intitulado: “FARMÁCIA VIVA”, a ser desenvolvido sob a responsabilidade do Professor Adjunto CLÁUDIO AUGUSTO GOMES DA CÂMARA, do Departamento de Química desta Universidade, em parceria com a EMBRAPA e com a Universidade de Pernambuco, contando com a participação da seguinte equipe: PATRÍCIA ARAÚJO, Médicos e Farmacêuticos da Universidade de Pernambuco, Alunos da UFRPE e das outras instituições parceiras e Médico Família (da comunidade alvo), cujo objetivo geral é promover o suporte tecnológico com vistas a autosustentabilidade dos assentados por meio de implantação de hortas medicinais e permitir ao referidos assentados o acesso a um medicamento natural, eficaz e de baixo custo, conforme consta do Processo Nº 23082.004891/2002 acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 30 de setembro de 2002.

**PROFº EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO**  
= PRESIDENTE =

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.